

Reconduzir a Constituinte a seus limites naturais

L.G. NASCIMENTO SILVA

O que é que aconteceu com a nossa Constituinte? Por que um projeto tão importante para o movimento de redemocratização do País desandou, convertendo-se em um centro de desencontros, um pólo de divergências?

A verdade é que em torno da idéia de uma Constituinte, montou-se uma monumental fantasia de levantar e levar a exame todos os problemas nacionais, sejam de que ordem forem, como se a Constituição pudesse ser uma caixa de Pandora, de onde sairiam todos os males para serem exorcizados e sufocados.

É assim que todos os assuntos nacionais, desde os mais fundamentais, como o sistema de governo, a partilha dos poderes, a distribuição de rendas, até uma infinidade de outros problemas que nada têm a ver com uma Constituição, como os dos menores, os dos indígenas, os dos aidéticos, sei lá o que mais, perspassaram pela Constituinte, prenderam a atenção de uma Assembléia que deveria se concentrar na feitura de uma Constituição, discutindo e resolvendo os problemas da organização nacional, os da partilha dos tributos, da divisão de poderes entre Legislativo, Executivo e Judiciário, da ordem econômica e social, da declaração dos direitos e garantias individuais, e assuntos correlatos. Pois a tanto se deve restringir o âmbito de uma Constituição.

Mas, a Constituinte, longe de se limitar a seus verdadeiros objetivos, transbordou deles e passou a exercer uma completa revisão da sociedade. Não foi capaz de ordenar um harmonioso anteprojeto de Constituição, mas ofereceu ao País uma colcha de retalhos em que todas as mazelas da sociedade são refletidas e tratadas como se fossem matéria constitucional. Diariamente perspassavam pelos corredores do Legislativo, por suas salas de debates, por suas várias dependências, cerca de cinco mil postulantes que expunham aos constituintes suas mazelas e suas pretensões como se uma Constituição devesse ter uma vara de condão para resolver os múltiplos problemas da sociedade. E o partido amplamente majoritário, o PMDB, no afã de conservar seu eleitorado, emprestava seus ouvidos à lenga-lenga, sabendo bem que, quase nada dela se poderia refletir em uma Constituição.

O anteprojeto que surgiu dessa algaravia não poderia assim ser uma flor de sabedoria e coerência. São 374 artigos em que a matéria verdadeiramente constitucional por sua natureza poderia ser resumida em cerca de 200 artigos, e estes ainda expurgados

de suas demasias e impropriedades. Agora grupos e subgrupos trabalham, cada um de per si, para enxugar o anteprojeto de suas imperfeições, mas esse é um penoso e difícil esforço que esbarra com a realidade de se estar em face de um anteprojeto já aprovado em suas linhas gerais.

É ilusória a visão de que se possa pela via de uma Constituição regular e resolver todos os problemas de sociedade. Eles só poderão ser compreendidos e solucionados pela ação da própria sociedade, muitas vezes pela via da legislação ordinária, mais instante e eficaz na sua compreensão e na adoção de soluções, tantas vezes de curto prazo. Um constitucionalista de relevo e de grande acuidade, como Karl Leowenstein, coloca bastante bem essa posição: "A Constituição não pode transpor a brecha entre pobreza e riqueza. Ela não pode fornecer comida, habitação, roupa, educação e recreação, as matérias essenciais à existência... Os problemas essenciais da vida diária do povo não podem mais serem decididos por órgãos criados pela Constituição, mas sim por grupos de pressão e partidos políticos desconhecidos pela Constituição e freqüentemente agindo fora de seus contornos" ("Political Power and Government Process" pág. 160).

E, portanto, um esforço inútil o de nossos constituintes de tentar aprisionar nas malhas de uma Constituição os vários problemas da vida cotidiana do cidadão, buscando impor soluções que por sua natureza são melhor compreendidas e resolvidas pela própria sociedade, por seus meios comunitários, suas associações de classe e outras organizações dela própria, sociedade.

Agora parece despertar entre os constituintes essa compreensão. O Senador Mario Covas, que até agora conservava um interesse propondente apenas nas quizilas partidárias, preocupa-se com a feitura da Constituição e critica a extensão do anteprojeto, aduzindo que uma Constituição não deve pretender resolver todos os problemas da sociedade. E afirma que esses problemas poderão ser melhor compreendidos e resolvidos pela própria sociedade, através de resoluções e fórmulas dela mesma, ou então pela legislação ordinária.

Será que o PMDB despertará, afinal, para essa realidade? Será que os constituintes conseguirão reverter a atual situação e manter o anteprojeto apenas nos limites das decisões propriamente constitucionais? E o que, sem dúvida, espera a nação.